



LEI Nº 18.367, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Inclui no calendário oficial do Município de Marabá o dia do Policial Militar Veterano a ser comemorado anualmente no dia 14 de Novembro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial do Município de Marabá, Estado do Pará, o dia do Policial Militar Veterano a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro.

Parágrafo único. O Município incentivará a valorização dos Policiais Militares Veteranos, por meio dos órgãos competentes, com a realização de eventos e homenagens referentes a esses profissionais, a fim de dar visibilidade à importância e ao legado deixado por esses servidores para a segurança pública.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.367, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 18.367, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Inclui no calendário oficial do Município de Marabá o dia do Policial Militar Veterano a ser comemorado anualmente no dia 14 de Novembro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial do Município de Marabá, Estado do Pará, o dia do Policial Militar Veterano a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro.

Parágrafo único. O Município incentivará a valorização dos Policiais Militares Veteranos, por meio dos órgãos competentes, com a realização de eventos e homenagens referentes a esses profissionais, a fim de dar visibilidade à importância e ao legado deixado por esses servidores para a segurança pública.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C660A81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/09/2024. Edição 3587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>